



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 548/2022

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA RAZÃO DA MOROSIDADE NO ENVIO DE UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA O PRAZO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESTEJAM IRREGULARES MEDIANTE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO UMA MULTA APLICADA PELO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS.

Destinatário: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssima Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

*Considerando que o Poder Executivo afirmou, mediante reuniões, inclusive realizada há meses e reafirmou na reunião CONSEG da última semana, sobre a importância de alterar a lei que concede até 120 dias para que o proprietário de estabelecimento apresente documentação sobre a regularidade de sua autorização para abertura e outras condições, pergunto:

POR QUAL RAZÃO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AINDA NÃO APRESENTOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA O PRAZO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESTEJAM IRREGULARES MEDIANTE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO A CRIAÇÃO DE UMA MULTA COM VALOR SIGNIFICATIVO QUE REALMENTE CULMINE NUMA SOLUÇÃO PARA OS PROBLEMAS DE IRREGULARIDADES?

JUSTIFICATIVA: A intenção do Projeto em menção será fazer com que o comerciante se preocupe mais com a regularização dos documentos de sua empresa, mesmo que seja mediante coação de multa, buscando acabar com essas irregularidades que causam dispêndios ao erário municipal.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de setembro de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Vereadora – UNIÃO



